



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 030/2005  
DE LEI

Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR ESCOLA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ESCOLA MUNICIPAL DO ALECRIM, NO BAIRRO ALECRIM NESTE MUNICÍPIO.)

Apresentado em 22 de Março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 07 de Abril de 2005

o o autógrafo em 11 de Abril de 2005.

Sanção sob protocolo em 11 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 04E/2005

lido em      de      de     

gado em      de      de     

arcial em      de      de     

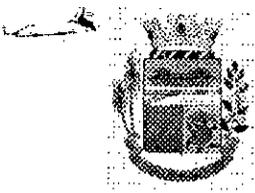
Total em      de      de     

ido em      de      de     

ção n.º     

do em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 25 / 02 / 2005

N.º 030 L.º 01 Fls. 03

**PROJETO DE LEI N.º /2005**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e criar a  
Biblioteca Digital na Escola Municipal do Alecrin , no bairro do Alecrin, no Município de  
Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
VEREADOR**

LIIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/03/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 030/2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

\_\_\_\_\_ cuja ementa é" AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A REFORMAR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 030 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A REFORMAR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola,  
e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e criar a  
Biblioteca Digital na Escola Municipal do Alecrim , no bairro do Alecrim, no Município de  
Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 11 de Abril de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**